



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

do povo para o povo

LEI Nº 258/97, DE 28 DE JANEIRO DE 1.997.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE 1 (UMA) SALAS DE AULA À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO SUPLETIVO DE PRIMEIRO GRAU, NA EMEFEI “JOSÉ OZÓRIO DE OLIVEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de Janeiro de 1.997, por unanimidade de votos e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a CEDER 1 (uma) sala de aula, espaço físico, à Secretaria de Estado da Educação, para o funcionamento do Curso Supletivo de Primeiro Grau.

Parágrafo Único - A cessão da 1 (uma) sala de aula a que se refere este artigo, localiza-se no prédio de EMEFEI “José Ozório de Oliveira”, Av. dos Lírios, nº 600, Tarumã - SP.

Artigo 2º - A presente cessão terá prazo de validade até 31 de Dezembro de 1.997.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 28 de Janeiro de 1.997.


EDSON SCHWARZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
do povo para o povo

E. Schwarz

EUGÊNIO SCHWARZ
Secretário Municipal da Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos
Jurídicos, em 28 de Janeiro de 1.997.

E. Schwarz

EUGÊNIO SCHWARZ
Secretário Municipal da Administração
e Assuntos Jurídicos